



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

Edital N.º 10/2021

EDITAL N.º 10/2021

INIGO ARCANJO DA CUNHA FIALHO E PEREIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, FAZ PÚBLICO QUE:

Conforme disposto no art.º 18º do n.º 1, da alínea s) da Lei N.º 75/2013 de 12 setembro, publica-se o Relatório de avaliação previsto no Estatuto do Direito de Oposição.

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 2020

O Estatuto do Direito de Oposição foi aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei.

O referido diploma legal consagra nos artigos 4º a 8º toda uma constelação de direitos designadamente de informação, consulta prévia sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, participação e no direito de depor.

De acordo com o artigo 10º do Estatuto do Direito de Oposição, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito e garantias constantes do referido Estatuto. Os citados documentos são, por sua vez, enviados aos titulares do direito de oposição, a fim de que deles se pronunciem.

De acordo com o disposto no ponto 3 do art.º 5º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio – Direito de oposição, para a proposta das GOP e Orçamento/2020 foram convidados, para serem ouvidos na apresentação de propostas para a elaboração do referido documento, os representantes dos partidos com assento no Órgão Deliberativo que não têm representatividade no Órgão Executivo.

No caso da União das Freguesias, após o ato eleitoral que decorreu no dia 01 de outubro 2017 e a tomada de posse e eleição dos vogais da Junta de Freguesia no dia 26 de outubro, o Movimento de Cidadãos IN-OV Isaltino - Inovar Oeiras de Volta é o único partido político/movimento de cidadãos representado no órgão executivo da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 3º da Lei 24/98, de 26 de maio, são titulares do direito de oposição: Na Assembleia de Freguesia, o Partido Socialista (PS) representado com quatro membros eleitos, o movimento de cidadãos IOMAF - Independentes Oeiras Mais à Frente representado com três membros eleitos, o Partido Social-Democrata (PSD) representado com dois membros eleitos, a Coligação Democrática Unitária (CDU) representada com dois membros eleitos.

Nestes termos e de acordo com o âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do citado normativo legal, o presente relatório será distribuído aos representantes dos partidos políticos nos órgãos representativos da Freguesia (Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia).

Sede: Rua Cesário Verde – Centro Cívico de Carnaxide – 2790-047 Carnaxide – **Contribuinte:** 510 835 660

Telefs.: 214173090 – 214173091 – 214176572 - **Fax:** 214172813

Delegação: Rua Soares de Passos, 5-D 2790-440 Queijas **Telef:** 214174 833 **Fax:** 214173916

Site: www.uf-carnaxide-queijas.pt - **e-mail:** geral@uf-carnaxide-queijas.pt



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

Edital N.º 10/2021

Assim, de acordo com o Estatuto do Direito de Oposição e nos termos da alínea tt) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, relatam-se, genericamente, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição:

A – DIREITO À INFORMAÇÃO

Durante o período compreendido pelo presente relatório, os titulares do direito de oposição da Freguesia de Carnaxide e Queijas, foram sendo regularmente informados pelo Órgão Executivo e pelo Presidente da Junta, tanto de forma expressa como verbal, como através das informações escritas apresentadas nos plenários ordinários e nas respostas dadas durante os próprios plenários, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público da Freguesia e Municipal e relacionados com a sua atividade.

A par de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito da alínea d), g), s) e v) do nº 1 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a saber:

A informação escrita, sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Junta a qual foi enviada a todos os membros da Assembleia de Freguesia antes de cada sessão ordinária daquele órgão; a resposta aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia de Freguesia; a resposta, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos da Freguesia; a promoção da publicação das decisões e deliberações dos órgãos autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa; publicação de documentos oficiais do órgão executivo e deliberativo desta Junta após aprovação; a remessa à Assembleia de Freguesia da documentação relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e documentos de semelhante natureza que tenham sido enviados pelo Município ou por outras entidades.

B – DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

No ano civil de 2020, o Executivo da Junta de Freguesia assegurou o cumprimento do estipulado no nº 3 do artigo 5º da Lei 24/98 de 26 de Maio, na medida em que foram convidados com o direito de serem ouvidos, os partidos representados na Assembleia de Freguesia, Partido Social Democrata, Coligação Democrática Unitária, IN-OV, IOMAF, Partido Socialista, e, respetivamente, através dos ofícios, IP/RR/862/2020, IP/RR/863/2020, IP/RR/864/2020, IP/RR/865/2020, IP/RR/866/2020, datados de 19 de Novembro de 2020, enviados com registo e aviso de receção, sobre as propostas do Plano de Atividades e Orçamento da União das Freguesias, no âmbito das suas competências.

O Senhor Presidente, ouviu os Partidos que aceitaram o convite, que foi enviado aos seus representantes por escrito, sendo que o PS não compareceu.

A CDU entendeu fazer as seguintes propostas que representam um compromisso do executivo da Junta de Freguesia na sua ação direta bem como junto dos órgãos municipais em que se encontra representada:

- Requalificação do Largo de Queijas
- Construção duma Biblioteca em Queijas e de mais equipamentos municipais
- Unidade de Saúde para Queijas, com médicos de família, enfermeiros e outros profissionais
- Novo Quartel dos Bombeiros de Linda-a-Pastora

Sede: Rua Cesário Verde - Centro Cívico de Carnaxide - 2790-047 Carnaxide - **Contribuinte:** 510 835 660

Telefs.: 214173090 - 214173091 - 214176572 - **Fax:** 214172813

Delegação: Rua Soares de Passos, 5-D 2790-440 Queijas **Telef:** 214174 833 **Fax:** 214173916

Site: www.uf-carnaxide-queijas.pt - **e-mail:** geral@uf-carnaxide-queijas.pt



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

Edital N.º 10/2021

- Requalificação do Beco dos Pombais, em Linda-a-Pastora
- Ligação pedonal e ciclável de Queijas ao Complexo do Jamor
- Criação de condições de acesso e usufruto da população ao Vale do Jamor e à sua ribeira
- Criação dum Gabinete Técnico Local que vise a recuperação das habitações degradadas do núcleo histórico de Linda-a-Pastora e Queijas
- Recuperação do Jardim da Rocha
- Requalificação das AUGI's, nomeadamente da Quinta da Gandarela e Calçada dos Moinhos
- Polidesportivo do Alto dos Barronhos
- Via Longitudinal Norte
- Manutenção e preservação do Pulmão Verde que é a Serra de Carnaxide, bem como a tomada de medidas que facilitem o seu usufruto por parte da população
- Nova esquadra da PSP, em Carnaxide
- Conclusão do novo edifício para os cuidados continuados, junto à Urbanização de Sta Cruz
- Aquisição do edifício onde se encontra a Sociedade Musical Simpatia e Gratidão, na Portela
- Aquisição e recuperação do Palacete onde viveu Tomás Ribeiro, no núcleo histórico de Carnaxide
- Aquisição e recuperação de moinhos em ruínas na Serra de Carnaxide e em Queijas
- Oferta da prometida Unidade de Saúde Especializada ao Hospital de Sta Cruz, pela CMO

O PSD apresentou uma série de questões, nomeadamente:

- Requalificar e Renovar a Iluminação pública
- Melhorar e supervisionar os serviços limpeza urbana das ruas, passeios, bermas e recintos de edifícios públicos, modernizando e requalificando a via pública
- Promover junto das autoridades competentes de uma política de segurança de proximidade, garantindo uma melhor articulação entre a PSP, Polícia Municipal e Bombeiros
- Acompanhar a Implementação do sistema de transportes ligeiros de proximidade-COMBUS
- Promover e criar um roteiro do património cultural da localidade, abrindo-o a todos e estimulando a sua procura.

C – DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

No período em apreço, o Executivo e o seu Presidente, procederam atempadamente, ao envio de informações pertinentes e dos respetivos convites aos membros eleitos da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e para o desenvolvimento da Freguesia de Carnaxide e Queijas.

Paralelamente foi ainda assegurado à oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Foram ainda ouvidos os cidadãos eleitores que ao longo dos últimos meses e anos nos apresentaram propostas, quer pessoalmente, quer em reuniões, as Forças Vivas da União, as Escolas através de reuniões ou encontros pontuais e também com a representatividade que este executivo têm, constituído na sua maioria por membro

Sede: Rua Cesário Verde - Centro Cívico de Carnaxide - 2790-047 Carnaxide - **Contribuinte:** 510 835 660

Telefs.: 214173090 - 214173091 - 214176572 - **Fax:** 214172813

Delegação: Rua Soares de Passos, 5-D 2790-440 Queijas **Telef:** 214174 833 **Fax:** 214173916

Site: www.uf-carnaxide-queijas.pt - **e-mail:** geral@uf-carnaxide-queijas.pt



União das Freguesias de Carnaxide e Queijas Junta de Freguesia

Edital N.º 10/2021

dos anteriores executivos das Freguesias extintas de Carnaxide e Queijas com experiência Autárquica comprovada.

D – DIREITO DE DEPOR

Uma vez que os eleitos locais acima referidos não intervieram em qualquer comissão para efeitos do artigo 8º do Estatuto, não esteve o Executivo sujeito a qualquer obrigação neste domínio, pelo que nada há a referir em relação ao exercício deste direito durante o período em apreço.

CONCLUSÃO:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas garantiu as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do direito de Oposição durante o ano 2020.


Nestes termos, em cumprimento do artigo 10º, conforme disposto nos pontos 1 e 2 do Estatuto do Direito da Oposição, determino que este relatório seja enviado ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Carnaxide e Queijas e aos senhores representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição. Mais determino que o mesmo seja publicado na página eletrónica da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, após aprovação do mesmo.

Aprovado por unanimidade em reunião de executivo da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas em 24 de março de 2021.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Carnaxide, 25 de março de 2021.

O Presidente


(Inigo Pereira)